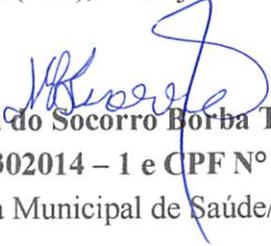


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas(MA), como único competente para dirimir qualquer litígio ou controvérsia oriunda ou resultante do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito após a assinatura das partes juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Colinas (MA), 21 de julho de 2021


Maria do Socorro Borba Torres

RG N° 053574302014 – 1 e CPF N° 128.763.483-49

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

FRANCISCO JACKSON DA SILVA NOLETO
N.F CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40

Francisco Jackson da Silva Noletto

Rg 1219354993

TESTEMUNHAS



CPF n.º 036.419.323-94



CPF n.º 800.720.383-49.